

PROJETO DE LEI Nº 3.371, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Altera a denominação do Prêmio Jovem Cientista de Brasília, instituído pela Lei nº 1.249, de 6 de novembro de 1996.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada para Prêmio Cientista de Futuro a denominação do Prêmio Jovem Cientista de Brasília, instituído pela Lei nº 1.249, de 6 de novembro de 1996.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo será efetuada por ocasião do evento a ser realizado em 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.